



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6410.2023/0005430-5

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 160350354

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 06/SFMSP/2023

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
Contratada:	GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços de Sustentação e Manutenção do sistema PRONIM, abrangendo os módulos AR (Administração de Receitas) e PP (Patrimônio Público).
Objeto do apostilamento:	Aplicação de reajuste.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, por força da delegação contida no artigo 2º do Decreto 62.100/2022, neste ato representada por sua Secretária, a Senhora **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o artigo 128, §1º, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e em conformidade com as disposições do item 5.3 da Clausula Quinta – Dos Preços – do Contrato nº 06/SFMSP/2023, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04** ao contrato já mencionado, firmado com a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, 1º e 2º andares, Velha, Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, visando à aplicação do reajuste dos preços praticados, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

1.1. Nos termos do item 5.3 da Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 06/SFMSP/2023, ficam reajustados os preços dos serviços contratados em 3,6504% (três inteiros e seis mil quinhentos e quatro décimos de milésimos por cento), **passando o valor mensal de R\$ 20.303,01** (vinte mil, trezentos e três reais e um centavo) **para R\$ 21.044,15** (vinte e um mil, quarenta e quatro reais e quinze centavos), **com efeitos financeiros a contar de 10/05/2026**, conforme planilha de memória de cálculo encartada sob SEI nº 159160360, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

1.1.1. Com a aplicação do reajuste supramencionado, **o valor total anual passa de R\$ 243.636,12** (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos) **para R\$ 249.565,24** (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), **para o período de 10/01/2026 a 09/01/2027.**

1.2. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento onerarão a dotação nº 13.10.04.126.4002.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho nº 69.545/2026 (SEI nº 160274050), emitida no valor de R\$ 5.706,78 (cinco mil setecentos e seis reais e setenta e oito centavos), devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 3.1 Este termo de apostilamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o art. 150 do Decreto Municipal 62.100/22. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no art. 10, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 54.779/2014, observando-se o disposto no Decreto nº 58.169/2018 e no Decreto nº 62.177/2023, se for o caso.

2.2. Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, este termo de apostilamento deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato Nº 06/SFMSP/2023, seus aditivos e apostilamentos, que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelo signatário indicado no preâmbulo deste termo, e por duas testemunhas.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.



Marcela Cristina Arruda Nunes
Secretária Municipal de Gestão
Em 03/07/2026, às 13:40.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha
Em 03/07/2026, às 14:36.



Victor Gomes Pellegrino
Assessor(a) II
Em 03/07/2026, às 14:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160350354** e o código CRC **2152CA92**.
